

OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM À LUZ DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): uma análise comparativa na educação infantil entre uma escola pública e uma escola privada no município de Paço do Lumiar*

LEARNING RIGHTS IN THE LIGHT OF THE COMMON CURRICULAR NATIONAL BASE (BNCC): a comparative analysis in early childhood education between a public school and a private school in the municipality of Paço do Lumiar

Francilurdes Bastos dos Santos**
Natália Cristina Goiabeira dos Santos***

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO

RESUMO

Os direitos de aprendizagem à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma análise comparativa entre uma escola pública e um escola privada no município de Paço de Lumiar, objetiva comparar como acontece a garantia dos direitos de aprendizagem na escola privada e na escola pública, analisando na pratica da sala de aula como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento colaboram criando condições para que as crianças desempenhar o papel ativo na sociedade. Para isso, foi elaborado uma entrevista semiestrutura com professores da educação infantil e analisado diante do que as duas instituições desenvolvem na pratica da sala, oportunizando para cada criança o protagonismo na escola através desses direitos. Assim, foi constatado que os professores tem conhecimento sobre o que contém em cada direito e como isso deve ser colocado em prática, necessitando mais que as instituição sejam mais presentes para efetivação plena desses direitos. Desta forma, está pesquisa trouxe uma visão clara sobre o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem em duas instituições de ensino diferentes, apontando que para acontecer o desenvolvimento das crianças na educação infantil, cabe ao professor desempenhar o papel ativo de ser mediador do conhecimento e ambas as instituições necessitam está lado a lado com os professores para que esse desenvolvimento acontecer de forma completa.

Palavras-chaves: Direitos de aprendizagem. Educação infantil. Instituição escolar. Educação. Análise.

ABSTRACT

Learning rights according to the Base Nacional Comum Curricular (BNCC): a comparative analysis between a public school and a private school in the city of Paço de Lumiar, intends to compare how the guarantee of learning rights happens in private and public schools, analyzing in classroom practice how the rights of learning and development collaborate creating conditions for children to play an active role in society. For this purpose, a semi-structured interview was prepared with teachers of Preschool Education and analyzed according to what those institutions had developed in classroom practice, giving each child the opportunity to play a leading role in school through these rights. Thus, it was found that teachers are aware of the meaning of each right and how it should be put into practice, requiring more institutions to be present for the complete realization of these rights. Therefore, this research brought a clear vision about the development of learning rights in two different educational institutions, pointing out that to achieve the development of preschool children it is up to the teacher to play the active role of being a mediator of knowledge and both institutions need to be side by side with teachers for this development to take place fully.

* Artigo Científico apresentado ao Curso de Pedagogia do Instituto de Ensino Superior Franciscano, para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

** Graduanda do 8º período do Curso de Pedagogia do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF). E-mail: francilurdesslz@gmail.com.

*** Mestre em Educação pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Pós-graduação em Docência do Ensino Superior pelo CEUMA. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

Key Words: Learning rights. Preschool education. Educational institution. Education. Analysis.

1 INTRODUÇÃO

Os direitos de aprendizagem contidos na Base Nacional Comum Curricular asseguram condições para que as crianças possam se desenvolver e ter espaços ativo na sociedade. Para Mendonça Filho, ministro da Educação (2017 *apud* MELLO; SUDBRACK, 2018):

[...] A BNCC é um documento plural, contemporâneo, e estabelece com clareza o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos, têm direito. Com ela, redes de ensino e instituições escolares públicas e particulares passam a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e propostas pedagógicas. (BRASIL, 2017b, p. 5 *apud* MELLO; SUDBRACK, 2018, p. 10).

Os eixos estruturantes citados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI), no artigo 9º, para a educação infantil da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, onde as crianças com seus pares podem apropriar-se de conhecimentos por meio das ações e relações. Tendo em vista esses eixos, a Base assegura seis direitos de aprendizagens e desenvolvimento, criando condições que levam a criança a desempenhar um papel ativo na sociedade, sendo protagonista no desenvolvimento desses direitos e repassando para as famílias esse lugar de cidadão ativo e pleno na sociedade. Em contribuição disso, a organização escolar e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelo professor devem contribuir para o desenvolvimento desses direitos. Pois, para Vieira (2009):

A escola deve ser um espaço socialmente organizado para o desenvolvimento das aprendizagens das crianças, deve tornar possível inúmeras mediações, qualitativamente diferentes. A escola de educação infantil e seus diferentes espaços físicos internos e externos compõem parte significativa do processo de ensino e aprendizagem das crianças pequenas (VIEIRA, 2009, p.16).

As práticas pedagógica segundo Koscheck (2020), para serem efetivada precisam “oferecer condições possíveis, com um grupo docente que acredita na construção do conhecimento por meio do cuidar e educar levando em consideração a lei que estabelece os parâmetros norteadores para as instituições de educação infantil.” E considerando que o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem passa a ser vital para o desenvolvimento das crianças, é necessário que os docentes ampliem sua prática de sala de aula visando promover tais direitos aos seus alunos.

O presente artigo, tem como objetivo, então, comparar a garantia dos direitos de aprendizagem da BNCC, na escola pública e na escola privada, descrevendo as diferenças entre elas, analisando de maneira comparativa como cada direito está sendo desenvolvido na linha em que a Base estabelece. Os dados coletados através de uma entrevista evidenciam o conhecimento que cada professor da educação infantil tem sobre os direitos de aprendizagem. A entrevista, para Gil (2008), pode ser definida como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação.

Assim, comparar duas instituições escolares diferentes, onde uma é de responsabilidade do município e a outra é uma instituição privada, traz esclarecimentos para a aplicação dos seis direitos de aprendizagem que o documento normativo (BNCC) estabelece, identificando como ocorre em cada instituição e dando visão para ampliar o desenvolvimento da criança na educação infantil.

No âmbito social, a análise comparativa dos direitos de aprendizagem vão evidenciar em quais instituições de ensino os direitos de aprendizagens são colocados na prática escolar, dentro do que a BNCC estabelece, podendo ser visto como um aprimoramento para que, tal rede de ensino que não estiver garantindo de forma íntegra esses direitos possam ser estimuladas a trabalhar cada um desses direitos. E também alçar a instituição escolar que esteja tratando cada um desses direitos como a base propõe, fazendo com que o processo de ensino e aprendizagem dessa criança possa levá-lo ao desenvolvimento pleno.

Os direitos de aprendizagem contidos na BNCC (2018), ressaltam que as crianças devem conviver em pequenos e grandes grupos, usando de diferentes linguagens e respeitando as diferenças. Em seguida, o documento cita o brincar, cotidianamente e de diversas maneiras para que a criança possa ampliar e diversificar seu acesso aos meios culturais. No terceiro direito citado pela base vem o participar, desde das escolhas das atividades até o planejamento da gestão da escola, colocando-os de forma ativa para que eles possam ter mais interesse em participar do que é proposto. O explorar, trata de explorar tudo, os movimentos, gestos, texturas, cores e etc. O expressar, refere-se a criança como sujeito dialógico, criativo e sensível que pode se expressar as suas necessidades por meio de diferentes linguagens. No conhecer-se, a criança para construir sua identidade vai precisar se conhecer para construir uma imagem positiva de si e de seus grupos nas diversas experiências, tanto no contexto escolar quanto no familiar e comunitário.

As perspectivas para os direitos de aprendizagem na educação infantil ressaltam o que cada direito contém identificando em cada direito características que quando são colocadas na prática contribuem para o desenvolvimento da criança. Na garantia dos direitos de aprendizagem a escola deve assegurar a promoção e desenvolvimento da subjetividade e construção da identidade cultural. Na prática da sala de aula o desenvolvimento desses direitos são realizados para que possam desenvolver em cada um a aprendizagem significativa.

Por isso, esse trabalho se propõe a analisar e comparar as diferentes instituições, buscando esclarecimentos para a aplicação dos seis direitos de aprendizagem que o documento normativo (BNCC) estabelece, identificando como ocorre em cada instituição, dando visão para a ampliação do desenvolvimento da criança na educação infantil e evidenciando como acontece em cada instituição de ensino a prática dos direitos de aprendizagens, dentro do que a BNCC coloca. Dessa forma, o trabalho visa proporcionar um aprimoramento para que, caso alguma dessas instituições escolares não estejam garantindo de forma íntegra esses direitos possam ser estimuladas a trabalhar cada um deles. E também alçando a instituição escolar que trata cada um desses direitos como a base propõe, fazendo com que o processo de ensino e aprendizagem dessa criança seja levado ao desenvolvimento pleno.

2 HISTÓRICO DA GARANTIA DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento segundo a BNCC (2018), é a garantia que asseguram condições na educação infantil para as crianças aprenderem em situações que possam desempenhar um papel ativo em lugares que vivenciam situações e são instigadas a resolvê-las, gerando significados sobre si, o outro e o mundo social e natural. Para chegar nessa versão final da Base Nacional Comum Curricular contendo esses direitos, para essa etapa da educação básica, teve um percurso histórico. Tal percurso se inicia em 1988, com a Constituição Federal, ressaltando no (artigo 205) que:

A educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Além da Constituição Federal, temos também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito da criança para a educação infantil. Os avanços continuaram para essa etapa e seguiram ganhando ênfase com a formulação da LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96. No artigo 29, podemos ressaltar:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Em 1998, o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil (RCNEI) vem orientar o que deve ser ensinado nessa etapa da educação básica, colocando a criança como um ser historicamente construído e possuidor de direitos. Estabelecendo que o cuidar é parte integrante da educação e o brincar sendo meio pelo qual a criança internaliza os seus conhecimentos sendo que, o educar está integrado a função de cuidar. Nessa perspectiva, o Referencial Nacional Curricular (RCNEI), ressalta que o educar significa:

[...] propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. (BRASIL, 1998, p. 23)

Todavia, no decorrer da história, com aprovações das leis, planos e diretrizes a educação infantil ganha um novo significado, sendo afirmada por Ponciana de Jesus, (2015, p. 10) que:

[...]a Educação Infantil tem se expandido. Sua consolidação, como espaço para a educação das crianças pequenas, tem sido sinalizada a partir do reconhecimento de sua importância pelas políticas públicas. Com a criação de documentos e leis de diretrizes e bases, que fundamentam e definem parâmetros para essa etapa de formação do ser humano, mesmo não sendo obrigatório, o direito da criança à educação torna-se uma importante conquista social.

Esses direitos de aprendizagem na educação infantil estão fixados nas DCNEI e as propostas pedagógicas para a educação infantil, no artigo 4º, diz que: deverão considerar a criança como centro do planejamento curricular, pois ela define como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (BRASIL, 2010, p.12)

As diretrizes, o artigo 9º, ressaltam que as práticas curriculares devem conter eixos norteadores baseados nas interações e brincadeiras (BRASIL, 2010). Pois, de acordo, com Vygotsky (1991 apud Vieira; Cordazzo, 2006, p.5), o lúdico e a aprendizagem estão diretamente ligados, os jogos e as brincadeiras que colaboram para o desenvolvimento no processo de aprendizagem.

Em continuidade desses avanços para a educação infantil, a figura do professor como: professor de educação infantil, passa a ter como características principal as competências polivalentes tratando dos cuidados básicos até as diversas áreas do conhecimento. Para esse professor com essa característica, Lima (2006 apud LIMA; PONCE, 2020), afirma que:

Ser professor polivalente nos anos iniciais significa apropriar-se de conhecimentos diversos inerentes ao ato de formar e educar crianças de 6 a 10 anos de idade, ensinar, interagir e dialogar com elas no processo ensino e aprendizagem. Significa adquirir conhecimentos gerais que envolvem a docência nesta faixa etária e de conhecimentos específicos que compõem a base comum do currículo nacional. (LIMA, 2006 apud LIMA; PONCE, 2020, p. 7)

Em 2001, é aprovada a Lei nº 10.172, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, que as metas nas Diretrizes para a Educação Infantil tratavam de:

[...] ser relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só está o justifica e produz resultados positivos.

Em 2014, é sancionado um novo Plano Nacional de Educação (PNE), que na meta 1, ressalta que:

A educação infantil tinha que ser universalizada, na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (PNE, 2014 – 2024).

Assim, em 2015, é disponibilizado a primeira versão da BNCC, que definiu os seis direitos de aprendizagem para a educação infantil. No ano seguinte é disponibilizado uma segunda versão. São realizados seminários estaduais para professores, gestores e especialistas para debaterem a versão da Base, que no mesmo ano começa a ser redigida uma versão final para esse documento. Em 2017, a Base é homologada e o então ministro da Educação, Mendonça Filho, que institui e orientou a implantação da Base. Chega 2018, e o documento é disponibilizado.

A garantia para os direitos de Aprendizagem deve promover as crianças a construção da sua identidade cultural e subjetividade. Em conformidade, Augusto (2018 *apud* TREVISAN, SALAS, 2018, p.4), ela ressalta que:

O importante é criar condições para a formulação de perguntas. As crianças precisam pensar sobre o mundo ao seu redor, desenvolver estratégias de observação, criar hipóteses e narrativas. A sistematização dos conceitos só precisa acontecer na etapa do Ensino Fundamental. (AUGUSTO, 2018 *apud* TREVISAN, SALAS 2018, p.4)

No Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), as metas apontam para o desenvolvimento integral da criança, sendo capaz de crescer como cidadãos ativo na sociedade. Isso sendo referenciado através das brincadeira e do brincar, relatando que:

A brincadeira favorece a autoestima das crianças, auxiliando-as a superar progressivamente suas aquisições de forma criativa. Brincar contribui, assim, para a interiorização de determinados modelos de adulto, no âmbito de grupos sociais diversos. Essas significações atribuídas ao brincar transformam-no em um espaço singular de constituição infantil. (BRASIL, 1998, p.27)

As experiências que as crianças têm ao estarem em contato direto com as outras crianças ou adultos, desenvolvem sua aprendizagem. Quando a criança está interagindo, ela constrói percepções e questionamentos sobre si e sobre o outro, que vai contribuir no seu processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, a BNCC (2018), ressalta que:

É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais (BRASIL, 2017, p. 38).

Em outras palavras, tem-se o sujeito histórico e de direitos que a partir das diretrizes coloca a criança como figura central para planejamento curricular, pois através das suas relações ela começa a constituir a sua identidade e o desenvolvimento no seu processo de ensino/aprendizagem. Isso sendo feito com ludicidade, para que o aprendizado seja significativo. Rogers (2001, p.01 *apud* SILVA; PIRES, 2020, p.4), afirma que:

Por aprendizagem significativa entendo uma aprendizagem que é mais do que uma acumulação de fatos. É uma aprendizagem que provoca uma modificação, quer seja no comportamento do indivíduo, na orientação futura que escolhe ou nas suas atitudes e personalidade. É uma aprendizagem penetrante, que não se limita a um aumento de conhecimento, mas que penetra profundamente todas as parcelas da sua existência.

Baseado no que determina a BNCC (2018), um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que, tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o PNE, tem-se seis direitos de aprendizagem que visam assegurar na educação infantil condições para que as crianças possam se desenvolver e aprender, desempenhando seu papel ativo em sociedade, constituindo significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

O primeiro direito de aprendizagem estabelecido pela BNCC (2018), é o direito de conviver. Que ressalta:

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas. (BRASIL, 2018, p.38).

Conviver, segundo o minidicionário escolar da língua portuguesa (RIOS, 2010, p. 140) - significa “viver em comum ou ter convivência com”. A convivência precisa ser entendida como um processo. Em conformidade disso, Fierro e Tapia (2013, p. 106 apud ZOTTO, 2020, p.20) afirmam que:

A Convivência se entende como um processo construtivo e contínuo à base de transações, negociação de significados, elaborações de soluções, criando uma referência comum que gera uma sensação de familiaridade que atinge parte da identidade de um grupo e das pessoas que participam nele. (FIERRO; TAPIA, 2013, p. 106).

Assim, Zilma de Moraes (2020, p.104) trata:

O desenvolvimento humano como uma tarefa conjunta e recíproca”, onde, “a construção das significações do pensamento e a constituição de si mesmo como sujeito se fazem graças as interações construídas com outros parceiros em práticas sociais concretas de um ambiente que reúne circunstâncias, artefatos, práticas sociais e significações. (MORAES, 2020, p.104)

Em continuidade, a análise de Zilma de Moraes (2020, p.154), sobre as interações das crianças e como fazer isso acontecer na prática, ela ressalta que:

A oportunidade de realizar projetos em grupos – como, por exemplo, fazer um teatro de marionetes e dramatizar uma história com bonecos – possibilita às crianças negociar o tema da história com bonecos – usando esclarecimentos, justificativas e argumentos comparativos. Com isso, aprendem a formas não agressivas de expressar suas emoções e desejos, a conversar e negociar argumentos e objetivos, a elaborar planos coletivos nas rodas de conversa. Com base nisso, podem resolver conflitos e explorar certas contradições presentes em sua cultura.

Na efetivação do direito de conviver, pode ser garantido segundo Gastaldi (2018), com as brincadeiras e interações entres si e os outros, a inserção dos jogos, fazendo eles observarem e trabalhar a orientação com as regras. E até a organização na hora do lanche para que ela entenda o pensar sobre o outro.

O segundo direito de aprendizagem contido na BNCC (2018), é o brincar, que pressupõe:

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. (BRASIL, 2018, p.38).

O brincar está associado a diversas maneiras em diferentes espaços e tempo, e com diferentes participantes. Para Kishimoto (2011, p. 12) “O brincar, os brinquedos e as brincadeiras são formas privilegiadas de desenvolvimento e apropriação do conhecimento pela criança” e, assim, são considerados ferramentas e elementos fundamentais no desenvolvimento das práticas das propostas curriculares.

O brincar para Oliveira (2000), é considerado como uma atividade livre que não impossibilita a criança de fantasiar, ela vai criar condições para que a mesma desenvolva autonomia. É por meio de uma brincadeira que ela vivencia determinada situação e não apenas imita.

Para o brincar, Gastaldi (2018), revela a importância da brincadeira, sendo essencial e presente na rotina das crianças, podendo ser planejadas e variadas, ao observar a brincadeira ele pode até mesmo disponibilizar materiais para que possam ter novas experiências.

O terceiro direito de aprendizagem da BNCC (2018), é o direito de participar, ressaltando que a criança deve participar:

Ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando. (BRASIL, 2018, p.38).

Na participação ativa com adultos e outras crianças incluem desde do planejamento pela gestão da instituição escolar até as atividades propostas pelo educador, ou seja, a participação é vital no processo de desenvolvimento da criança. Cabe a instituição escolar e o educador com as práticas não esquecerem esse ponto importante. Pois, segundo Sarmiento (2007, p.35), “A infância não é a idade de “não-fala”, todas as crianças, desde de bebê, têm múltiplas linguagens (gestuais, corporais, plásticas e verbais) porque se expressam”.

Assim, o participar segundo a visão Sarmiento, Fernandes e Tomás, (2007, p. 203 *apud* PAULA CRISTIANE, 2013, p. 55) afirma que:

A plena afirmação das capacidades participativas das crianças depende do modo como os adultos organizam as suas condições, seja no âmbito da organização escolar, das políticas locais ou da sociedade em geral. [...] Mas a ação política das crianças é realizada de acordo com as culturas de infância, isto é, com o modo próprio de interpretar, agir e interagir na realidade que decorre da alteridade da condição geracional da infância. (SARMENTO; FERNANDES; TOMÁS, 2007, p. 203).

Na garantia do participar, Gastaldi (2018), ressalta que, as crianças precisam estar envolvidas em todas as etapas, permitindo que elas participem de decisões sobre elas e sobre o cotidiano de modo coletivo.

O quarto direito de aprendizagem da BNCC (2018), é o direito explorar, que expressa:

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia. (BRASIL, 2018, p.38).

Assim, o explorar acontece de várias formas, dentro e fora da escola, possibilitando a ampliação dos saberes próprios sobre cultura em diversas particularidades. Do ponto de vista de Ferraz (2019 *apud* CECÍLIO, 2019):

É necessário garantir às crianças contextos de aprendizagem nos quais elas possam aprender a partir da exploração de diferentes materiais e objetos, mas com uma perspectiva de um processo de investigação para que, a partir de sua ação sobre os materiais, as crianças possam dar sentido àquela ação, às descobertas que realiza". (FERRAZ, 2019 *apud* CECÍLIO, 2019):

No explorar, Gastaldi (2018 *apud* TREVISAN; SALAS 2018, p.7) ressalta que é fundamental a criança explorar sozinha os materiais oferecidos, e diz mais:

Além da exploração de elementos concretos, explorar os elementos simbólicos, então que as crianças explorem músicas e histórias, por exemplo. Criar momentos de reflexão e, a partir da observação e escuta, que o professor perceba o que é pertinente e necessário para os pequenos. (GASTALDI, 2018 *apud* TREVISAN; SALAS 2018, p.7).

No quinto direito de aprendizagem da BNCC (2018), ressalta que a criança pode: "Expressar-se, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens". Assim, na perspectiva desse direito a expressão acontece por meio de diferentes linguagens. Para Beatriz Ferraz (2019), ela ressalta que:

O direito de se expressar está relacionado com a possibilidade de se expressar fazendo uso das diferentes linguagens e de, nesse processo, construir conhecimentos sobre o mundo, as pessoas a sua volta, as relações e sobre si mesma criança. (FERRAZ *apud* CECÍLIO, 2019).

Na perspectiva de Ana Keli Moletta et al, (2018, p. 183), ressaltam que esse direito para ser efetivado necessita ter situações, uma roda de conversa por exemplo, para que as crianças possa se expressar expondo suas opiniões, medos, anseios e etc.

No expressar, é necessário que o professor desenvolva materiais diversos para que a criança explore e expresse a partir de outras linguagens. Para, Gastaldi (2018), "Expressar é posterior ao explorar, só se pode expressar quando conhece". Acrescenta que, os ambientes de fala agregam muito mais experiências para essas crianças.

O sexto direito de aprendizagem da BNCC (2018), é o direito de conhecer-se que ressalta em:

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, 2018, p.38).

Na perspectiva estabelecida o conhecer é fundamental para a criança começar a desenvolver noções sobre si, onde isso necessita ser oportunizado pelo professor. Pois, Gastaldi (2019), afirma que: “Boa parte das atividades ajudam a garantir esse direito, mas há estratégias para pensar especificamente sobre ele”, isso pode começar pelos bebês, onde a mesma cita que até mesmo em atividades com espelhos para se observarem há garantia na prática sobre a efetivação desse direito.

No conhecer, deve ser desenvolvidos diariamente, contribuindo de modo que a criança se reconheça como sujeito. Assim, ressalta Gastaldi (2018), "Quando anunciamos para um bebê onde vamos tocá-lo e o que faremos com ele, criamos a primeira oportunidade para que se reconheça como pessoa e não como objeto". Por isso, necessita que essa garantia seja trabalhada e desenvolvida diariamente no ambiente escolar e repassada para que juntamente com as famílias isso aconteça de modo significativo nesse processo de aprendizagem.

Assim, os direitos de aprendizagem na percepção de Zilma de Moraes (2020, p. 196), além de “atendem a princípios éticos, políticos e estéticos proposto pelas DCNEI”, destacam:

Saberes que são, ao mesmo tempo, meta da educação e recurso para atendimento da criança dentro de um contexto acolhedor e apoiador das iniciativas infantis. Ou seja, as crianças aprendem a conviver democraticamente conforme convivem com diversos parceiros em um ambiente de escuta do outro, de respeito às diferenças, de negociações e acordos. O mesmo vale para os demais direitos: aprende-se a brincar brincando, a expressar fazendo uso de linguagens expressivas, entre outros.

2 OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM NA PRÁTICA DA SALA DE AULA

A BNCC assegura os Direitos de Aprendizagem que para a prática da sala de aula indica que, é necessário o desenvolvimento de atividades que vão garantir essa aprendizagem significativa para as crianças. Portanto, necessita que haja um planejamento sobre o que trabalhar na sala de aula, para que esse aprendizagem aconteça. Segundo Libâneo (1994, p. 221)

O planejamento escolar é uma tarefa docente que inclui tanto a previsão das atividades didáticas em termos de organização e coordenação em face dos objetivos propostos, quanto a sua revisão e adequação no decorrer do processo de ensino. (LIBÂNEO, 1994, p. 221).

Assim, com o planejamento o professor vai desenvolver cada aula na educação infantil de maneira articulada, possibilitando as experiências para aluno de maneira ativa, e para isso o professor é o mediador entre as crianças e as possibilidades que ele traz para sala de aula. Para Garms e Rodrigues (2011, p.95), a educação infantil é:

Um espaço de mediação da inserção social e cultural das crianças ao mundo dos adultos, mas que tem como foco a criança em si mesma, a diversidade de capacidades (intelectual, estética, motora, emocional, etc.) e necessidades próprias da faixa etária. (GARMS; RODRIGUES, 2011, p.95)

Dessa forma, quando ocorre um planejamento por parte do professor como mediador do conhecimento, colocando a criança como protagonista nesse processo de ensino e aprendizagem vai ocorrer a garantia e desenvolvimento significativo da mesma.

Por essa lógica, a relação que o professor mediador desenvolve com a criança também é para organizar efetivamente a sua aprendizagem, Moyles (2002), afirma que:

[...] o professor é o iniciador, o mediador, e o provedor da estrutura dentro da qual as crianças podem explorar, brincar e assumir a responsabilidade por sua aprendizagem, isso faz as coisas ficarem muito diferentes. Mais importante, esta abordagem certamente libera os professores para passar mais tempo com as crianças. O professor se torna um organizador efetivo da situação de aprendizagem, na qual ele reconhece, afirma e apoia as oportunidades para a criança aprender à sua própria maneira, em seu nível e a partir de suas experiências passadas (conhecimentos prévios) (MOYLES, 2002, p. 101).

Nas experiências mediadas pelo professor, a criança vai desenvolver o seu potencial e o professor também vai aprender com essas experiências. É importante colocar que o processo de desenvolvimento da criança constitui sua própria experiência. E, isso não acontece de maneira isolada, ocorre no âmbito das interações. Pois, ao estar inserido no seu ambiente de trabalho ela convive com uma diversidade de experiências, saberes e culturas.

3 ANÁLISE E DISCURSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

3.1 Dados Coletados

Esta análise comparativa entre uma escola pública e uma escola privada para a garantia dos direitos de aprendizagem na educação infantil, buscou dados em artigos, dissertações, leis e periódicos que ressaltam os direitos de aprendizagem, analisando o percurso histórico e a como a mediação do professor na sala de aula colabora na efetivação desses direitos. Os dados coletados nas duas instituições de pesquisa evidenciaram o papel do professor e a postura das instituições para a efetivação dos direitos na sala de aula. Foi realizado uma entrevista semiestruturada com duas professoras, a professora A é da escola privada e a professora B é da escola pública.

A seguir, contém as respostas das professoras entrevistadas em ambas as instituições. Assim, os resultados e comparação desses dados serão apresentados a seguir.

Inicialmente foi questionado para ambas as professoras se elas conhecem os direitos de aprendizagem e quais são esses direitos. A resposta das duas foi que sim, conhecem esses direitos e as duas reconhecem esses direitos dentro do que a base estabelece.

Outra questão foi abordada para as duas professoras, sobre como na rotina das aulas elas conseguem desenvolver esses direitos de aprendizagem. Assim, conseguimos as seguintes informações. Resposta da professora **A** da escola privada:

“Quase não consigo coloca-los em prática como realmente a Base estabelece, pois sei o que diz cada direito, só que, principalmente por faltar muito a colaboração por parte da instituição quase não consigo desenvolvê-los plenamente.” (Professora A, escola privada)

A seguir apresento a seguinte resposta da professora **B**, escola pública:

“Os meus alunos participam de tudo, se hoje temos uma rotina “x”, foi construído com eles. Pois a criança é a protagonista, é ela que tem que ver, entender e elencar o que é prioridade. Por exemplo uma rotina de sala de aula elegemos o que é mais importante. Se eu entendo que a educação pública é regida por uma gestão democrática onde todos participam, devo sim colocar isso também em funcionamento na sala de aula. Crianças pequenas participam sim, crianças pequenas colaboram sim. Só temos que ouvir mais essas crianças, desenvolver mais uma escuta muito sensível, porque a partir da escuta é vamos perceber o que de fato essas crianças querem aprender, o que ela precisa aprender. E assim, essa aprendizagem se torna significativa... Essa participação da criança é necessária para se construir vínculos.” (Professora B, escola pública)

A próxima pergunta solicitada para as professoras foi sobre a importância dos direitos de aprendizagem para assegurar condições para as crianças se desenvolverem e ter espaços ativo na sociedade. Conseguimos as seguintes respostas:

“Estes direitos servem, justamente, para garantir as condições necessárias para que as crianças estimulem o seu intelecto e valores. Através desses direitos a criança passa a ter mais autonomia. Falta mais condições para que esses direitos sejam efetivados de maneira total aqui na turma. Chego a ficar frustrada, principalmente pelo fato de conheço cada um desses direitos e não consigo coloca-los em prática, tendo que colocar os alunos para desenvolver aquilo que é estabelecido, com uso dos livros para essa etapa. A sala não é ampla e a turma tem mais de vinte alunos e muitas crianças com DI (Deficiência Intelectual)” (Professora A, escola privada)

A professora **B**, escola pública, respondeu da seguinte maneira:

“Os direitos de aprendizagem asseguram condições para a criança ter um papel ativo na sociedade.” (Professora B, escola pública)

A quinta e sexta pergunta foi se a instituição colabora e disponibiliza recursos para que esses direitos sejam garantidos de maneira plena. E as duas entrevistadas responderam que a contribuição é em partes. Enfatizo a resposta da professora B, escola pública:

“Em tese, deveria! Todavia, necessita ser trabalho em conjunto. Pois, para ter esse desenvolvimento das crianças é necessário que a instituição se desenvolva em conjunto com toda comunidade escolar. Sempre pensando no protagonismo da criança. Mas, eu necessito ter condições de trabalho. Se eu não tiver condições para promover um espaço propício para essa aprendizagem não vai ter valor algum para ela. (Professora B, escola pública)

Na sétima pergunta foi questionado as professoras se elas conseguem associar o que as instituições planejam com o que a base retrata sobre esses direitos. E temos as seguintes respostas:

“Tento, porém não tenho muito apoio, nem espaços suficientes. Falta estrutura, recursos e incentivo.” (Professora A, escola privada)

A professora **B**, escola pública, respondeu da seguinte maneira:

“Sim. É a gestão democrática, o que deveria atuar na escola como um todo em sala de aula também precisa acontecer. A participação, a liberdade de expressão dessas crianças.” (Professora B, escola pública)

Para a última pergunta, foi solicitado para as professoras citarem exemplos de atividades planejadas por elas que propiciem a garantia dos direitos. E foi respondido da seguinte maneira:

“Através das rodas de conversas, nas brincadeiras, nas atividades envolvendo pinturas, no manuseio de materiais para algumas aulas e desenvolvimentos de alguns projetos realizados com a participação da família.” (Professora A, escola privada)

A segunda professora entrevistada apresentou alguns exemplos parecidos para essa questão. Dizendo:

“A construção da rotina, as rodinhas de conversas, onde eles se expressam e a partir dessa expressão podemos pegar temas para abrir projetos, por exemplo. Eu tenho que estar atenta para o que as crianças estão verbalizando, para o que estão sinalizando. Um exemplo, eu trouxe uns livros para o cantinho da leitura e turma toda ficou interessada pelos dinossauros, só que estávamos estudando outra coisa. Daí, pensei, por que não colocar aquilo que elas estão tendo curiosidade de aprender. Daí fui desenvolver, o que elas queriam saber. E através dessa escuta desenvolvi um projeto, que foi até premiado a nível de estado. Porque foi a partir dessa escuta. Então, os direitos de aprendizagem que estão na base, eles precisam estarem visíveis na sala de aula. É deixar que as crianças se expressem, é ouvi-las, é deixar com elas se expressem pelo corpo, e a partir dessa expressão elas possam se reconhecer. O tema que estamos trabalhando da consciência negra por exemplo, onde nós todos temos origens[...] Eu, como professora tento ao máximo trazer dentro das minha possibilidades tento aplicar aquilo que tá na base e nos documentos que nos oriente a nível de educação infantil.” (Professora B, escola pública)

3.2 Comparação dos dados

Os dados coletados com a entrevista evidenciaram que as professoras têm conhecimento sobre os direitos de aprendizagem que constam no documento base. E conhecem cada um deles. Quanto ao desenvolvimento desses direitos nas aulas a professora A da escola privada, respondeu que não consegue colocá-los de maneira completa nas suas aulas, respaldando que falta a contribuição da instituição para que esse direito seja efetivado de maneira completa. A professora B da escola pública, destacou que consegue desenvolver esses direitos adaptando de acordo com a realidade da sala de aula, baseando-se também na ausência de apoio da rede pública em contribuir com melhores espaços físicos para tais atividades. Foi perceptível, entender que em cada instituição escolar as professoras encaram a realidade com uma visão diferente da sala de aula. Nesse caso podemos citar Pereira (2020 *apud* SONNEWEND, 2020), que fala sobre como é importante e necessário ter uma

reorganização da proposta pedagógica para adequar a promoção dos direitos a realidade de cada escola:

Será necessário rever a proposta pedagógica, reorganizando e flexibilizando algumas coisas. De forma geral, as escolas terão autonomia para essa adaptação. Na nossa instituição, a escola Atuação, nós lemos a BNCC, a estudamos, nos reunimos e reorganizamos nosso currículo atual.

Percebemos que tanto na escola pública quanto na privada, as professoras fizeram adaptações para que os direitos de aprendizagem sejam visíveis e cada vez trabalhados na sala. Foi observado que a professora da escola pública tem um empenho e uma preocupação na garantia desses direitos. Sendo que a mesma ressalta que a realidade das crianças das instituições públicas são diferentes. E assim, cabe a ela como professora mediadora fazer o máximo para aquilo que a base aponta, para que cada direito seja efetivado na prática. Essa busca que a professora faz, a preocupação que a mesma tem em desenvolver esses direitos mesmo diante das dificuldades encontradas na sala de aula, nos apontam para o que Lima (2006), ressalta sobre o professor polivalente para os anos iniciais, onde o mesmo deve “apropriar-se de conhecimentos diversos inerentes ao ato de formar e educar crianças, ensinar, interagir e dialogar com elas no processo ensino e aprendizagem.” Todavia, não podemos esquecer que parte dessa garantia para acontecer, a instituição necessita caminhar junto com os professores para que possa acontecer esse desenvolvimento pleno. Pois, Luck (1996 *apud* ARAÚJO, 2010, p. 15) destaca que:

O entendimento do conceito de gestão já pressupõe, em si, a ideia de participação, isto é, do trabalho associado de pessoas analisando situações, decidindo sobre seu encaminhamento e agindo sobre elas em conjunto. Isso porque o êxito de uma organização depende da ação construtiva conjunta de seus componentes, pelo trabalho associado, mediante reciprocidade que cria um “todo” orientado por uma vontade coletiva. (LUCK, 1996, p. 37 *apud* ARAÚJO, 2010, p. 15).

E na pergunta seguinte foi questionado para ambas qual a importância dos direitos de aprendizagem para assegurar as condições para que as crianças possam se desenvolver e ter espaço ativo na sociedade. Para a professora A, escola privada, a importância dos direitos de aprendizagem servem para garantir condições necessárias para que as crianças estimulem o seu intelecto e seus valores. Todavia, falta mais condições para que esses direitos sejam efetivados de maneira total na turma dela. A professora B, da escola pública, ressalta que os direitos vão assegurar condições para a criança desempenhar o seu papel ativo na sociedade. Em vista desses dois apontamentos e, em concordância com ambas as professoras, Moraes (2020, p. 196) aponta que:

Os direitos expostos devem permear o cotidiano das crianças, fundamentar propostas de atividades feitas pelo (a) professor (a) e ancorar o projeto político pedagógico da unidade, pois diferem (felizmente!) em muito de outras possibilidades de orientar a proposta escolar, como a que coloca o diretor/dever de aprender prioritariamente não obedecer, manter em silêncio, não sai em nome do lugar. (MORAES, 2020, p. 196)

Em continuidade foi perguntado para as professoras se a instituição colabora e disponibiliza recursos para que esses direitos sejam garantidos de maneira completa, as professoras responderam em partes. Pois, questões como estrutura, para a professora A, escola privada, é fundamental e colabora para essa garantia.

Concordando com esse ponto de vista da professora sobre a estrutura escolar, os levantamentos bibliográficos de Evangelista e Marin (2015, p. 11), destacam que:

O espaço interfere diretamente no desenvolvimento da criança, principalmente da educação infantil. A forma como o espaço da instituição e principalmente da sala de referência da turma está organizada, reflete as concepções dos profissionais da educação. As crianças por sua vez, entendidas como sujeitos ativos, também têm uma concepção do espaço em que estão inseridas e atuam nele. Assim, é necessário levar em consideração diversos aspectos do ambiente para que seja aproveitado o máximo de sua potencialidade, em favor da infância. (EVANGELISTA; MARIN, 2015, p. 11).

A professora da escola pública também ressalta essa necessidade, pois para a criança aparecer nesse processo de aprendizagem é necessário ter condições de trabalho e a promoção de espaços propícios para a aprendizagem. Em vista, do que a professora da escola pública ressaltou, concordo com a sua colocação. Pois, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (2006),

No Brasil, grande número de ambientes destinados à educação de crianças com menos de 6 anos funciona em condições precárias. Serviços básicos como água, esgoto sanitário e energia elétrica não estão disponíveis para muitas creches e pré-escolas. Além da precariedade ou mesmo da ausência de serviços básicos, outros elementos referentes à infraestrutura atingem tanto a saúde física quanto o desenvolvimento integral das crianças. Entre eles está a inexistência de áreas externas ou espaços alternativos que propiciem às crianças a possibilidade de estar ao ar livre, em atividade de movimentação ampla, tendo seu espaço de convivência, de brincadeira e de exploração do ambiente enriquecido. (BRASIL, 2006, p. 10)

A seguir, foi ressaltado sobre a associação do planejamento institucional com o que a base retrata, a professora A - da escola privada, destacou que realiza tentativas, porém não tem muito apoio, espaços e recursos suficientes. Essas tentativas que a professora faz, com as observações realizadas no campo de pesquisa, foi visível, que os direitos de aprendizagem não estão sendo desenvolvidos de maneira total, todavia, eles não deixam de estarem presentes nas atividades. Um exemplo claro que foi presenciado, foi um projeto de artes realizado pelas crianças, elas fizeram pinturas de telas com, a releitura dos personagens do folclore, se expressando diante do que foi apresentado para elas, nos desenhos foi visto a expressão de cada uma. Assim, Arribas (2004, p.120), ressalta que a observação sistemática tem que ser feita pelos professores, sugerindo para os alunos objetos e materiais que podem observar, os espaços, os procedimentos, utensílios e as técnicas de coleta de informações que ele vai usar.

Já, a professora B, da escola pública, ressaltou que o planejamento é feito diante das determinações que a base estabelece, porém, acrescenta sobre os desafios que encontra no dia-a-dia mas, tenta colocar em prática o que foi previamente planejado. Concordando e dando ênfase no que a professora B colocou, o planejamento do professor, segundo Arribas (2004, p.112), deve:

Levar em conta as características evolutivas das crianças, as de seu ambiente, os diferentes ritmos de aprendizagem, motivações, interesses, possibilidades de atuar autonomamente, de relacionar-se, de participar e, ao mesmo tempo, de prever uma gama de ajudas, responsabilidades, que permitam aos pequenos assimilar e reconstruir suas referências da realidade. (ARRIBAS, 2004, p.112).

Quanto aos desenvolvimentos desses direitos nas aulas, as duas citaram exemplos como rodas de conversas, brincadeiras, atividades de pinturas e manuseio de objetos, projetos e conversas participativas realizadas ao longo das aulas. Concordando com os exemplos citados e enfatizando a participação da criança nas rodas de conversas, no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) é compreendida como:

Momento privilegiado de diálogo e intercâmbio de ideias. Por meio desse exercício cotidiano as crianças podem ampliar suas capacidades comunicativas, como a fluência para falar, perguntar, expor ideias, dúvidas e descobertas, ampliar seu vocabulário e aprender a valorizar o grupo como instância de troca e aprendizagem. A participação na roda permite que as crianças aprendam a olhar e a ouvir os amigos, trocando experiências. Pode-se, na roda, contar fatos às crianças, descrever ações [...] ler e contar histórias, cantar, declamar poesias, dizer parlendas, etc. (BRASIL, 1998, p. 138)

Assim, diante dessas informações sobre as duas instituições de ensino que tem realidades diferentes, os pontos apresentados pelos professores evidenciaram que as docentes se comprometem quanto a garantia dos direitos. Muito se alega que o ensino pelas escolas pública não apresentam características suficientes e nem oferecem uma qualidade para as crianças se desenvolverem. Mas, ao realizar esses levantamentos de dados, fica nítido que os professores das instituições de ensino públicas são professores, que mesmo diante dos desafios estão na sala de aula para garantir para essas crianças os direitos de aprendizagem, na escola privada foi observado que necessita haver mais interação de professor e instituição para que essa garantia desses direitos possa acontecer.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos de aprendizagem, no contexto de uma escola privada e de uma pública, tem como princípios em protagonizar o aluno no desenvolvimento das suas habilidades e valores estabelecendo relação com a família, orientando e capacitando os profissionais para que possam ser mediadores de conhecimentos de acordo com o que é estabelecido pela BNCC. Onde, esses direitos de aprendizagem necessitam ser evidentes, analisados e colocados em prática para que possa ocorrer esse processo de ensino-aprendizagem da criança. E com isso a instituição através do acompanhamento dessas práticas promovam o desenvolvimento pleno da criança garantindo a evolução na sociedade na qual está inserido. O presente tema, tem como objeto de estudo uma análise comparativa tendo intenção de contrapor como acontece na educação infantil a garantia dos direitos de aprendizagem entre uma escola pública e a escola privada, no município de Paço do Lumiar.

Ao colocar os direitos de aprendizagem para análise no plano e na prática da sala de aula, evidenciou que os professores reconhecem o que consta em cada direito e como que esses direitos devem ser garantidos no desenvolvimento de cada dia, tendo que ser adaptado a realidade encontrada para cada instituição escolar.

Do ponto de observação de cada direito em que a BNCC estabelece, devido as condições para cada instituição esses direitos são colocados na prática, porém ainda há muitos elementos que precisam ser melhorados.

Percebemos que os professores desenvolvem atividades que busquem as interações e as brincadeiras que são estimulantes para desenvolver potencialidades em cada criança e isso, contribui de maneira significativa para as crianças através da convivência, da participação, da interação e do expressar-se questionar, levantar hipóteses, fazer conclusões, julgamento e assimilar valores.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Victor Rafael Laurenciano; MEDEIROS, Claudio Melquiades. Entrevistas na pesquisa social: o relato de um grupo de foco nas licenciaturas. **Revista de Psicologia**, Paraná, p. 10711-10718, 2009. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/cd2009/pdf/3041_1475.pdf. Acesso em 28 de maio 2022.

ARRIBAS. Teresa. **Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

AUGUSTO. Silvana de Oliveira. **A experiência de Aprender na Educação Infantil**. Salto para o futuro – NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 2013. TV ESCOLA. Disponível em: file:///C:/Users/PC/Downloads/artigos/A_experiencia_de_aprender_na_educacao_infantil.pdf. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

_____. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf Acesso em: 24 de maio de 2022.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25702_12706.pdf Acesso em: 25 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2006b. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>>. Acesso em: 29 de novembro de 2022.

BRITO, Angela do Céu Ubaiara; KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **A mediação na Educação Infantil**: possibilidade de aprendizagem. Universidade Federal de Santa Maria, 2019. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/journal/1171/117158942095/html/> >. Acesso em: 25 de maio 2022.

CORDAZZO, Tatiana Duarte; VIEIRA, Mauro Luís. **A brincadeira e suas implicações nos processos de aprendizagem e de desenvolvimento**. PEPSIC. 2007. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v7n1/v7n1a09.pdf>>. Acesso em: 29 de novembro de 2022.

Gil, Antônio Carlos. (1946). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176 p.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIORDIANO, Patricia Sanches. **Campos de experiências da BNCC e o desenvolvimento das crianças na educação infantil**. E-Docente. Blog E-Docente. 2021. Disponível em: < <https://www.edocente.com.br/blog/bncc/campos-de-experiencias-da-bncc-e-o-desenvolvimento-das-criancas-na-educacao-infantil/> >. Acesso em: 26 de maio 2022.

LIMA, Vanda; PONCE, Rosiane de Fátima. Professor polivalente: um estudo do estado da arte sobre produções acadêmicas (1997-2017). **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, vol. 24, núm. 3, pp. 1645-1665, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6377/637766245027/html/>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

MOLETTA, Ana Keli; BIERWAGEN, Gláucia Silva; TOLEDO, Maria Elena. **A educação infantil e a garantia dos direitos fundamentais da infância**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MOSTACHIO, Rosimeiry. **O brincar na educação infantil e a convivência**. Educere. XIII Congresso Nacional de Educação, 2017. Disponível em: < https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/23628_12846.pdf >. Acesso em: 23 de maio de 2022.

RAMOS, Zilma de Moraes. **Educação Infantil**. 8. ed. ver. atual. e ampl. – São Paulo: Cortez, 2020.

ROBLES, Laís Lopes. **A importância do brincar na infância**. Blog da Faculdade Campos Elíseos. 2018. Disponível em: <<https://fce.edu.br/blog/a-importancia-do-brincar-na-infancia/>>. Acesso em: 23 de maio de 2022.

RODRIGUES, Franciely de Moura. **A importância do professor na mediação de conflitos no âmbito da educação infantil**. CONEDU – IV Congresso Nacional de Educação, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA9_ID14523_03102019191651.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2022.

SALAS, Paula; TREVISAN, Rita. Entenda os 6 direitos de aprendizagem propostos pela BNCC: Saiba quais são e como colocá-los em prática na rotina da Educação Infantil. **Revista Nova Escola**, 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/58/o-que-sao-os-campos-de-experiencia-da-educacao-infantil> - 28.02.22>. Acesso em: 25 de maio 2022.

SILVA, Rosimary Batista; PIRES, Luciene Lima. **Metodologias ativas de aprendizagem: construção do Conhecimento**. CONEDU – IV Congresso Nacional de Educação, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA16_ID5081_13082020210651.pdf>. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

SMOLE, Kátia Stocco (org.); DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Brincadeiras infantis nas aulas de matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SONNEWEND, Bianca. **A BNCC nas escolas particulares**: “A Base funciona mas, sozinha, ela não irá mudar a educação”. geekie, 2020. Disponível em: <<https://www.geekie.com.br/blog/bncc-nas-escolas-particulares>>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

SOUZA, Maria Betânia Dantas de. Contribuições da BNCC para a Educação Infantil: perspectivas de ensino-aprendizagem na pré-escola. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 05, Ed. 10, Vol. 06, pp. 108-120. Outubro de 2020. ISSN: 2448-0959, Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/pedagogia/contribuicoes-da-bncc> Acesso em: 28 de maio de 2022.

ZOTTO, Gabriela Dal. **Implicações dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento no planejamento docente**. Blog da - universidade de Caxias do Sul. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/8421/TCC%20Gabriela%20Dal%20B4%20Zotto.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 29 de novembro de 2022.